



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E CONSTRUTORA MJHE LTDA-EPP**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por intermédio do Secretário Municipal Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA MJHE LTDA-EPP**

Endereço: Avenida Pedro Sales, nº 484, Bairro Centro

Lavras/MG – CEP: 37.200-000

CNPJ: 16.598.833/0001-36

Representado por: Helvecio Carregal Souza, inscrito no CPF nº 009.200.126-20 e CI nº MG-10.877.784 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 023/2014, decorrente de Concorrência Pública 003/2013, firmado em 10/05/2014, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses e vigência por mais 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, IV da Lei 8.666/93 em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Sexta, itens 6.2 e 6.3 do presente contrato, ficam prorrogados por mais 02 (dois) meses, para execução vigorando até 31/05/2016 e por mais 03 (três) meses o prazo de vigência, vigorando até 09/07/2016. Os subitens 6.2. e 6.3 da cláusula sexta, passarão a vigorar nos seguintes termos:

6.2. O prazo de vigência deste contrato é de 26 (vinte e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

6.3. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 21 (vinte e um) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 01 de abril de 2016.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**RICARDO RESENDE DUTRA**  
**CONTRATANTE**

*Helvecio Carregal Souza*  
**CONSTRUTORA MJHE LTDA-EPP**  
**HELVECIO CARREGAL SOUZA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*[Assinatura]*  
CPF: 131850366-38

*[Assinatura]*  
CPF: 029.013.696-26